



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO CARVALHO

PORTARIA Nº 09/2021
De 20 de julho de 2021

Convoca Eleição para escolha de representantes docentes no Conselho de Centro do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho, biênio 2021/2023.

O DIRETOR DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO CARVALHO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 39, alínea IV e § 1º do Estatuto da Universidade Federal de Sergipe;

CONSIDERANDO o final do mandato dos representantes docentes junto ao Conselho de Centro;

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar todos os membros efetivos do corpo docente do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho, para no dia 10 de agosto de 2021, elegerem 04 (quatro) representantes titulares e seus respectivos suplentes para o Conselho de Centro do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho.

Art. 2º – A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes docentes: Prof. Victor Hugo Vitorino Sarmiento – Presidente, Prof.^a Joelma Carvalho Vilar, Prof.^a Alessandra Cabral Nogueira Lima.

Art. 3º – No período de 21 a 26 de julho de 2021, os interessados em participar da eleição como candidatos deverão enviar ao e-mail **campusita@academico.ufs.br**, até as 23:59 do dia 26 de julho de 2021: a Ficha de Inscrição de Chapa (Anexo 1) devidamente preenchida, juntamente com a foto de rosto dos candidatos para ser lançada no SigEleição, conforme orientações do Anexo 2. Não serão aceitos outros meios para envio das candidaturas.

Parágrafo único. É vedada a inscrição de chapa com docentes do mesmo departamento, de acordo com a Resolução 33/2009 do CONSU.

Art. 4º – A votação ocorrerá no dia 10 de agosto de 2021, das 08:00 às 20:00, ininterruptamente, por meio do Sistema Integrado de Gestão de Eleições da UFS (Portal SigEleição), obedecendo aos seguintes procedimentos:

a) O eleitor deve acessar, no período aberto para votação, o seguinte endereço eletrônico: www.sigeleicao.ufs.br;

b) O eleitor deve efetuar o acesso ao sistema de votação por meio de seu usuário e senha dos sistemas SIGs/UFS;

c) O eleitor deve selecionar o pleito referente à escolha de representantes do Conselho de Centro do Campus Prof. Alberto, entrar na cabine de votação; e

d) O eleitor deve registrar seu voto e confirmar sua participação. Cada eleitor(a) poderá votar em até 04 (quatro) chapas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO CARVALHO

Art. 5º - A apuração dos votos será feita pela Comissão Eleitoral designada logo após o prazo previsto para o término da eleição.

Art. 6º - Serão eleitos, os candidatos (titular e suplente) pertencentes às 04 (quatro) chapas que obtiverem o maior número de votos válidos.

Art. 7º - Os casos de empate serão resolvidos pelos critérios contidos no parágrafo 2º do Art. 3º da Resolução nº 08/1979/CONSU (Regimento do Conselho Universitário).

Art. 8º - Apurada a votação e proclamados os eleitos, o Presidente da Comissão Eleitoral designará um secretário *ad hoc* para a lavratura da ata da eleição, que será assinada pelo Secretário e pela Comissão Eleitoral.

Art. 9º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, aplicando-se os normativos institucionais pertinentes.

Art. 10º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Prof. Dr. Victor Hugo Vitorino Sarmiento

Diretor Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho